



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.339/2005 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre celebração de convênio com o Banco do Brasil S/A e a BB Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, que menciona.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC,
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a em nome do Município celebrar Termo de Convênio com o Banco do Brasil S/A e a BB Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Constitui objeto do presente convênio estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos funcionários públicos municipais, integrantes dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller e da Autarquia Pública Hospital Municipal Henrique Lage.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 12 de agosto de 2005.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


HÉLIO LUIZ BUNN
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.